

LEI N° 1.067 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Passa a denominar-se “Rua Ari de Almeida” o logradouro que se inicia a cerca de 150 (cento e cinquenta) metros do lado esquerdo da Rua Benildo Medeiros e se estende por 220 (duzentos e vinte) metros lineares até o manobrador existente, na localidade do Valverde.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 30 de dezembro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 30 de dezembro de 2003.

Élio Affonso de Paula